

CONGRESSO NACIONAL

MPV 726/2016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Autor: Senador PAULO ROCHA (PT/PA)

Supressiva ☒ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo Global ☐

Texto/Justificação

Emenda Supressiva

Suprima-se o inciso IV do Art. 7º da Medida Provisória 726, de 12 de maio de 2016.

Justificação

A transferência dos órgãos e entidades supervisionadas do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos para o Ministério da Justiça e Cidadania representa um retrocesso sem precedente para uma política de Estado iniciada ainda no Governo Sarney, ampliada no Governo Fernando Henrique Cardoso e solidificada nos Governos Lula e Dilma Rousseff.

A criação e ampliação de estruturas institucionais de defesa de direitos humanos, pelos governantes recentes de nosso país, se coaduna aos compromissos internacionais do Brasil, que é signatário de todas as Conferências do chamado Ciclo Social das Nações Unidas e de normas internacionais mais recentes na área de proteção.

Sala das Sessões,

PAULO ROCHA

PT/PA





SF/16565.10721-42



SF/16565.10721-42